



Termo de Referência ou Projeto Básico Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Termo de Referência ou Projeto Básico – v. 1.1 (art. 18 da Resolução CNJ nº 182/2013)

1 – DO OBJETO

Contratação por inexigibilidade de licitação de serviços de atualização de versão e de suporte técnico remoto, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, 12 (doze) meses, para licenças de software Oracle Database Enterprise Edition, adquiridas pelo TRE-SP e instaladas nos seguintes servidores: 1 (uma) licença para o servidor SP3 (CSI 18903923) e 4 (quatro) licenças para o servidor SP1 (CSI 9359871) a ser celebrada com a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

2 – JUSTIFICATIVA

A prestação deste serviço, fornecido pelo fabricante do banco de dados, é essencial para que os Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados fiquem sempre atualizados e funcionando adequadamente. Isto garante a infraestrutura de TIC e a existência de sistemas que facilitem os processos administrativos do TRE-SP. Sem ele, há risco de os bancos de dados apresentarem problemas que poderão afetar a sua segurança e o funcionamento normal de sistemas administrativos importantes, tais como o Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH), Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), Diário de Justiça Eletrônico (DJE), eSocial-JE, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Patrimônio (ASI), Sistema de Gerenciamento de Estagiários (SGE), entre outros.

Diversos sistemas utilizados pelo Tribunal, críticos para o negócio utilizam ambientes de banco de dados Oracle, sendo este o principal mecanismo de armazenamento de informações de negócio da entidade. Todas as ações realizadas nestes sistemas se apoiam nesta plataforma. Problemas na operação destes serviços implicam, necessariamente, em indisponibilidade dos sistemas tecnológicos oferecidos aos usuários. Da mesma forma, eventuais necessidades de atualização de versão de software ou manutenções nas Base de Dados igualmente representam risco de descontinuidade temporária de sistemas.

Como é possível observar, a solução é crítica para a realização de diversas atividades informatizadas deste Regional, e a migração conjunta destes sistemas para outra plataforma de banco de dados é totalmente inviável.

Neste contexto, os objetivos desta contratação são:

- Acesso a recursos de suporte disponíveis para que se possa manter os Bancos de Dados Oracle atualizados;
- Acesso à base de conhecimentos para resolução de dúvidas e problemas relacionados ao banco de Dados Oracle;
- Acesso à suporte técnico especializado em caso de necessidade.

Com esta contratação se visa:

- Mitigar riscos de instabilidade no ambiente de TIC, o que afetaria as atividades operacionais do Tribunal;



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

- Melhorar o ambiente de TIC através de novas versões e pacotes de atualização de banco de dados, tornando este ambiente mais estável e produtivo;
- Resolver problemas de forma mais eficiente e assertiva através do suporte técnico especializado e da base de conhecimento.

Esta contratação está alinhada aos seguintes objetivos do PEI e PETIC:

- Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

O contrato de serviços de suporte é anual, sem possibilidades de fracionamento. No Brasil, este serviço é fornecido exclusivamente pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda., fabricante do software usado nos bancos de dados administrativos do TRE-SP. Nesse sentido a contratação deve ocorrer por Inexigibilidade de Licitação Federal, conforme o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, conforme já contratada pelo PAD n.º 2755/2014, ILF n.º 053/2014 e SEI n.º 0054799-27.2017.6.26.8000.

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e os respectivos Estudos Preliminares, anexados ao SEI n.º 0043012-59.2021.6.26.8000.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto desta contratação é a prestação de serviço de suporte técnico e atualização de versão para o software Oracle Database Enterprise Edition, referente a 5 (cinco) licenças do software Oracle Database Enterprise Edition.

Nível de Serviço: Software Updates					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Núm. CSI	Nível/Tipo de Licença	Unidade
1	Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	1	18903923	FULL USE	licença
2	Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	4	19359871	FULL USE	licença

Nível de Serviço: Product Support					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Núm. CSI	Nível/Tipo de Licença	Unidade
3	Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	1	18903923	FULL USE	licença
4	Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	4	19359871	FULL USE	licença



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

Entende-se por suporte técnico e atualização de versão o serviço prestado pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda. através do site My Oracle Support (<https://support.oracle.com>), compreendendo, no mínimo:

- a) Acesso às bases de conhecimento;
- b) Atendimento remoto (web ou telefone) para chamados de suporte técnico, que podem ser abertos 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com opção de língua portuguesa;
- c) Disponibilização, durante toda a vigência contratual, de atualizações para as versões mais recentes do software, scripts, patches corretivos e evolutivos do software;
- d) Providenciar outro canal ou meio, pelo qual o serviço de suporte técnico ou acesso às atualizações de versões sejam providos no caso de indisponibilidade do site My Oracle Support. O serviço de suporte técnico deverá ocorrer por meio de abertura de chamados via web ou por contato telefônico, a ser realizado pela CONTRATANTE, durante todo o período de vigência contratual. A aplicação de atualizações deve ser feita pela CONTRATANTE, através de pacotes de atualização de software obtidos no site de suporte da CONTRATADA.

4 – LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

4.1. Período de disponibilização: O acesso ao serviço de suporte e atualização de software deverá ser disponibilizado em 01/01/2023, e permanecer disponível até 31/12/2023.

4.2. Modo de disponibilização: as informações para atualização das licenças de suporte deverão ser enviadas à Seção de Banco de Dados (SEBD), situada na Rua Francisca Miquelina, n.º 123, Bela Vista, São Paulo/SP, de 2ª a 6ª feira, das 12hs às 18hs, e-mail: sebd@tre-sp.jus.br.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a validação dos devidos acessos ao site “My Oracle Support” pela equipe da CONTRATANTE.

5.2. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência, este terá seu recebimento recusado para fins de pagamento, devendo a CONTRATADA, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação emitida pelo CONTRATANTE, providenciar a regularização total da pendência, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato vigorará pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado por até 60 meses, nos termos inciso II do art. 57 da Lei n.º 8666/93.

6.2. Não se aplica o disposto no art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 para o objeto desta contratação, pois não se trata de aluguel ou concessão de uso de software por tempo limitado, mas sim de serviço de suporte técnico e garantia de atualização de versão.



7 – GARANTIA DO PRODUTO E SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO

7.1. A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA garantirá que o acesso ao serviço de suporte técnico e atualização de software estará válido durante o período contratado (01/01/2023 a 31/12/2023).

7.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar abertura de chamado por telefone ou através do site “My Oracle Support”, através de login e senha fornecidas para usuários autorizados da CONTRATANTE.

7.2.1. Os chamados, bem como as providências tomadas, devem ser armazenados em sistema do fabricante, para controle de chamados. Esse sistema deverá estar disponível ao TRE-SP e ter capacidade de apresentar número do chamado, data e hora de abertura, bem como eventuais atividades executadas, data e hora de fechamento do chamado e resolução aplicada

7.2.2. As solicitações de suporte poderão ser efetuadas ilimitadamente durante a vigência do contrato, sem ônus adicional

7.3. O suporte prestado pela CONTRATADA, deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, garantido o atendimento em português.

7.4. A CONTRATADA deverá providenciar outro canal ou meio pelo qual o serviço de suporte técnico ou acesso às atualizações de versões sejam possíveis, no caso de indisponibilidade do site “My Oracle Support”.

7.5. Compromete-se também o fabricante, durante o período de garantia, a fornecer ou disponibilizar para “Download” todas as atualizações e releases dos softwares objetos do suporte técnico, sem quaisquer ônus adicionais para o TRE-SP.

7.6. Ao final do prazo do suporte, o TRE-SP terá as licenças de uso dos softwares componentes da solução por tempo indeterminado, na última versão disponível que tiver sido atualizada.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada, sem prejuízo do atendimento à legislação vigente, obriga-se a:

8.1. Indicar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, representante comercial que a represente perante a CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, de modo a disponibilizar prontamente informações e atender às reivindicações relacionadas ao objeto do contrato, salvo para assuntos técnicos;

8.2. Responsabilizar-se pela correção das deficiências, falhas ou irregularidades, referentes à forma de execução do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas contratualmente;

8.3. Cumprir, durante a execução do serviço, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por danos diretos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE;

8.5. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa (tributos, custos diretos, indiretos, descontos etc.) incidente sobre o objeto;

8.6. Manter durante toda a execução do contrato endereço eletrônico (e-mail, telefone, fax) e endereço da sede da CONTRATADA atualizados;

8.7. Executar fielmente o objeto do contrato em conformidade com o estabelecido, comunicando à CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija providência por parte daquela;

8.8. Consentir durante a execução do contrato, que seja realizada fiscalização, atentando-se para as observações, solicitações e decisões da FISCALIZAÇÃO, nos termos desse contrato e seus anexos, desde que justificadas, não ficando, contudo, eximida de sua total responsabilidade pelos danos diretos, decorrentes de sua culpa ou dolo, sobre todos os serviços contratados;

8.9. Responsabilizar-se por danos causados diretamente por seus funcionários na execução deste contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;

8.10. Aceitar, nas mesmas condições ora avençadas, acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, art. 65, I, "b", e seus §§1º e 2º.

8.11. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1. Prestar todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa realizar os serviços objeto deste Termo de Referência dentro das especificações exigidas;

9.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através da Fiscalização, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

9.2.1 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

9.3. Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer serviço prestado cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas neste Termo de Referência;

9.4. Efetuar o pagamento em parcela única, após o aceite dos serviços, devendo a Nota Fiscal/Fatura ser atestada pela Seção de Banco de Dados;

9.5. Verificar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as exigências, condições, de habilitação e qualificação contratadas.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA até o 20º (vigésimo) dia após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO.

11. ASSINATURAS

São Paulo, 10/11/2022.

Equipe de planejamento da contratação.

Papel	Nome	E-mail	Fone
Integrante Técnico	Cristiano Gois de Araújo	cristiano.araujo@tre-sp.jus.br	2807
Integrante Administrativo	Aline Cristina Gomes dos Santos Gadret	aline.santos@tre-sp.jus.br	2145
Integrante Administrativo	Vânia Cristina Guarnieri	vania.guarnieri@tre-sp.jus.br	2175

Aprovo o Termo de Referência.

Igor Thomaz Alves Ribeiro
Chefe da Seção de Banco de Dados